

Prefeitura Municipal de Quartel Geral

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quartel Geral – CMDCA



Edital nº 001/2023

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA A ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL.

1ª RETIFICAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quartel Geral/MG, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.203/2013, torna público a presente **retificação ao EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em data Unificada dos membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2028.

Resolve aprovar a seguinte retificação ao Edital nº 001/2023 para as eleições unificadas para o Conselho Tutelar de 2023, nos seguintes termos.

- 1 – No subitem 3.1, **onde se lê**: I – Idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes criminais extraídas na esfera estadual, federal e militar, neste último caso, apenas para agentes militares, em atividade ou não, certidões de antecedentes cíveis, ou segundo outros critérios estipulados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de resolução;
- II – Idade igual ou superior a vinte e um anos;
- III – Residir no município há mais de dois anos;
- IV – Estar no gozo de seus direitos políticos;
- V – Apresentar no momento da posse certificado de conclusão de ensino médio;
- VI – Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino, com idade inferior a 45 anos);
- VII – Submeter-se a uma prova de conhecimento teórico e prático sobre os direitos da criança e do adolescente, em caráter eliminatório, a ser formulada segundo deliberação da Comissão Eleitoral Organizadora, designada por meio de resolução do CMDCA;
- VIII – Submeter-se à avaliação psicológica, em caráter eliminatório;
- IX – Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos últimos cinco anos;
- X – Não se enquadrar nas hipóteses de impedimento do artigo 140 e parágrafo único, do Estatuto da Criança e do Adolescente, considerando-se também as relações de fato, na forma da legislação civil vigente, **leia-se**: I – **Idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes criminais extraídas na esfera estadual, federal**

e militar, neste último caso, apenas para agentes militares, em atividade ou não, certidões de antecedentes cíveis, ou segundo outros critérios estipulados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de resolução;

II – Idade igual ou superior a vinte e um anos;

III – Residir no município há mais de dois anos;

IV – Estar no gozo de seus direitos políticos;

V – Apresentar no momento da posse certificado de conclusão de ensino médio;

VI – Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino, com idade inferior a 45 anos);

VII – Submeter-se a uma prova de conhecimento teórico e prático sobre os direitos da criança e do adolescente, em caráter eliminatório, a ser formulada segundo deliberação da Comissão Eleitoral Organizadora, designada por meio de resolução do CMDCA;

VIII – Submeter-se à avaliação psicológica, em caráter eliminatório;

IX – Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos últimos cinco anos;

X – Não se enquadrar nas hipóteses de impedimento do artigo 140 e parágrafo único, do Estatuto da Criança e do Adolescente, considerando-se também as relações de fato, na forma da legislação civil vigente;

XI – Possuir Habilitação “B”.

2 – No subitem 3.2, **onde se lê**: Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- II. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
- III. Certificado de quitação eleitoral;¹
- IV. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;²
- V. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;³
- VI. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;⁴
- VII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;⁵
- VIII. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

CPF e RG, **leia-se**: Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- II. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
- III. Certificado de quitação eleitoral;⁶
- IV. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;⁷
- V. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;⁸

¹ Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>.

² Disponível na página eletrônica do Poder Judiciário do Estado.

³ Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>>.

⁴ Disponível em: <<http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>>.

⁵ Disponível em: <<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>>.

⁶ Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>.

⁷ Disponível na página eletrônica do Poder Judiciário do Estado.

⁸ Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>>.



- VI. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;⁹
- VII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;¹⁰
- VIII. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- IX. CPF e RG;
- X. CNH.

3- No subitem 12.1, **onde se lê**: Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
17/03/2023	Publicação da Comissão Especial do processo de escolha.
31/03/2023	Publicação do Edital
17/04/2023 a 17/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
19/05/2023	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
22/05/2023 a 26/05/2023	Período de recurso
29/05/2023 a 02/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
02/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
02/07/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
04/07/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
07/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
1º/10/2023	Eleição (item 9.2)
	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

Leia-se: Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
------	-------



⁹ Disponível em: <<http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>>.

¹⁰ Disponível em: <<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>>.



17/03/2023	Publicação da Comissão Especial do processo de escolha.
31/03/2023	Publicação do Edital
17/04/2023 a 17/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
19/05/2023	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
22/05/2023 a 26/05/2023	Período de recurso
29/05/2023 a 02/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
02/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
23/06/2023	Avaliação psicológica
02/07/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
04/07/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
07/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
1º/10/2023	Eleição (item 9.2)
	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

Todas as alterações serão disponibilizadas pela internet no site: www.quartelgeral.mg.gov.br/ Ficam as demais disposições do Edital inalteradas.

Quartel Geral, 13 de abril de 2023.

RENATO AUGUSTO MENDES

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente